



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 02 de maio de 2.011

OFÍCIO Nº 180/2.011

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

## 58 / 11

Senhor Presidente,

Considerando as pesadas chuvas ocorridas no País, especificamente em Birigui, num interregno de mais de 15 (quinze) dias, assolando diversos imóveis e outros bens, assim afetando inúmeras famílias;

considerando que a família que reside no imóvel, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 87, desta cidade, terá que transferir seu domicílio para outro local, até o Município dar solução adequada àquela situação;

considerando a INTERDIÇÃO total do imóvel em referência pela Defesa Civil, tirando os moradores daquela residência de risco de desabamento;

submetemos à apreciação dessa Ilustre Edilidade, o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e ao Dignos Edis os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS ANTONIO NETO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Birigui  
**BIRIGUI**

CM BIRIGUI PROTOC:001060/2011 02/05/2011 16:21



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## PROJETO DE LEI 58/11

DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Fica o Poder Executivo autorizado a assumir,  
pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da  
publicação desta Lei, despesas inerentes a locação do imóvel localizado à Rua Manoel  
Domingues Ventura, nº 905, desta cidade, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais),  
mensal, despesas essas necessárias para abrigar família vítima de enchente e  
desmoronamento de parte do imóvel, situado na Rua 15 de Novembro, nº 87, desta  
cidade.

**ART. 2º** -- As despesas decorrentes da execução da  
presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e um de março  
de dois mil e onze.

**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

# J & R HADDAD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Rua Siqueira Campos, 271 - Centro - Birigui-SP - CRECI.2ª. Região n.º. 9.771 - Fone/Fax: (018) 3211-7666

## PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pela presente autorizo(amos) a empresa "J & R HADDAD ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA", com sede Rua Siqueira Campos, 271 em Birigui - SP, a fazer ao(s) proprietário(s) do imóvel sito a MARCEL Domenegs Ventura 905 Bairro VL Xerxes na Cidade de Birigui a proposta para locação do imóvel acima descrito que será da seguinte forma:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA RS 70000 ( Setenta mil ) que serão pagos da seguinte forma:  
mensalmente, a parte da entrega da  
Locação que será responsabilizada pelas  
Prefeituas municipal de Birigui - SP

A presente proposta é valida pelo prazo de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias a partir desta data.

NOME DO PROPONENTE: Uerov Renato Vascolari  
RG N.º: 24433041-5501 SP CPF/MF: 095.539.048-66  
ESTADO CIVIL: Cel. solteiro PROFISSÃO: de lca  
END. RES: R. 7 de Setembro N.º: 147  
BAIRRO: União CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: 3642.2467  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

Birigui, 30 de ABril de 2011

Uera Lucia Capelari  
PROponente

HADDAD IMÓVEIS

### DE ACORDO:

  
PRoprietário

CONJUGUE